



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	2
PROB.	185/68

-Projeto de Lei nº 27/68-

(Dispõe s/ pagamento dos impostos municipais)

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar os impostos municipais trimestralmente.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1968.

-Isaias Pereira Souto-

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 19 de 11 de 68

Presidente

6 DEZ 1968

A Comissão de

Em

20 NOV 1968

Presidente

SECRETARIA
Em 19 de 11 de 68
Reg. n.º 465A L.º 2
Pág. 65.